

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1. – A aquisição de barcos de alumínio e motor de rabeta, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, em face de sua alta heterogeneidade ou complexidade, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

COTA PRINCIPAL

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Barco em alumínio de 6 metros. Especificações do Equipamento: Barco em alumínio (Modelo tipo Canoa), soldado, medindo 6 metros de comprimento, capacidade de carga: Mínima de 350 kg e máxima de 700 kg, boca mínima de 140cm e máxima de 160cm, pontal mínimo de 0.50cm e máximo de 0.80cm, calado mínimo 15 cm, espessura do fundo mínima de 2 mm e de 1,5mm nas laterais, popa que possa		

	ser usada com motor que tenha rabeta, mínimo de 2 bancos, capacidade de 05 a 06 pessoas incluindo o piloto.	Unidade	41
--	---	---------	----

COTA RESERVA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	Barco em alumínio de 6 metros. Especificações do Equipamento: Barco em alumínio (Modelo tipo Canoa), soldado, medindo 6 metros de comprimento, capacidade de carga: Mínima de 350 kg e máxima de 700 kg, boca mínima de 140cm e máxima de 160cm, pontal mínimo de 0.50cm e máximo de 0.80cm, calado mínimo 15 cm, espessura do fundo mínima de 2 mm e de 1,5mm nas laterais, popa que possa ser usada com motor que tenha rabeta, mínimo de 2 bancos, capacidade de 05 a 06 pessoas incluindo o piloto.	Unidade	14

COTA PRINCIPAL

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	Motor náutico à gasolina com mínimo de 6,5 hp acoplado com rabeta com comprimento mínimo de 1,8m até 2,2 m. Especificações Técnicas Tipo Motor: 4 Tempos Potência no hélice: 6,5 hp Rotação: Média de 3.600 rpm Cilindros: Monocilíndrico Cilindrada: 196 cc Tipo de Combustível: GASOLINA Sistema de partida: Manual Sistema de direção: Braço de Comando Sistema de Ignição: Bobina de ignição Alavanca de Engate: Sem alavanca de engate Sistema de Proteção Start: sem proteção	Unidade	55

	start Inclinação e direção: Manual Sistema de exaustão: Hélice Peso: Médio de 15 kg Acessórios: sem acessórios Mistura do combustível: Somente gasolina Assistência/garantia: Mínima de 1 ano RABETA DE BARCO LONGA Especificações Técnicas: Flange: Liga de Alumínio Fundida ao Tubo Hélices: 6/5” x 16 – 2 pás Timão: Encaixe ao Motor em L. Alumínio e Tubo Aço Carbono com Luva Emborrachada Material da rabeta: Aço carbono		
--	---	--	--

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO

OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

1 5.1- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2 5.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4 6.1 – A entrega do objeto da licitação dar-se-á em até 60 dias após a

publicação da nota de empenho.

5 6.2 - O objeto da licitação será entregue na sede da Coderse, situada na Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103 – bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, CEP 49.082-320.

6.3 - O prazo de garantia contratual do objeto da licitação, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

• **7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.7.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao superior hierárquico, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao superior hierárquico.

7.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.8- O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.9- O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10- O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

Do recebimento

8.4- O objeto do contrato será recebido em sua totalidade, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da nota de empenho, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).

8.4.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5- Para efeito de recebimento, o fiscal técnico do contrato apurará a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens a serem adquiridos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao superior hierárquico.

8.5.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.5.2- Os bens a serem adquiridos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.20- O pagamento será efetuado em única vez, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.21- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 5 de setembro de 2024

Athayde da Silva Lucio
Assessor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KW0W-IJ3G-BHOG-YPW3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Athayde da Silva Lucio - 05/09/2024 10:47:23 (Docflow)